



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N.º 403/2012-CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.009453/2012-16

Brasília, 31 de Dezembro de 2012.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref: Campanha de Chamamento para verificação e eventual substituição da tubulação de alimentação de combustível dos veículos Agile e Montana, modelo 2013, fabricados, respectivamente, de 04/10/2012 a 23/11/2012 e de 19/09/2012 a 23/11/2012.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada possibilidade de vazamento de combustível, com risco de incêndio no compartimento do motor dos veículos. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 184 - 2012/CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.009453/2012-16

Brasília, 21 de dezembro de 2012.

Fornecedor: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para verificação e eventual substituição da tubulação de alimentação de combustível dos veículos Agile e Montana, modelo 2013, fabricados, respectivamente, de 04/10/2012 a 23/11/2012 e de 19/09/2012 a 23/11/2012.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar verificação e eventual substituição da tubulação de alimentação de combustível dos veículos Agile e Montana, modelo 2013, fabricados, respectivamente, de 04/10/2012 a 23/11/2012 e de 19/09/2012 a 23/11/2012.

2. Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento, que terá início em 18 de dezembro de 2012, abrange 13.373 (treze mil trezentos e setenta e três) veículos, com numeração de chassi, não seqüencial, compreendida entre os intervalos DR141160 a DR175496, para veículos Agile e DB152110 a DB205070, para veículos Montana, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AC	2
AL	72
AM	118
AP	33
BA	302
CE	196
DF	47
ES	229
GO	176
MA	104
MG	760
MS	81
MT	123

PA	150
PB	89
PE	235
PI	60
PR	1.007
RJ	443
RN	105
RO	37
RR	8
RS	953
SC	685
SE	53
SP	5.021
TO	22
EM TRÂNSITO	2.262
TOTAL	13.373

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *“Análises realizadas pela GM do Brasil detectaram uma não conformidade no processo de fabricação da tubulação de alimentação de combustível pelo seu fornecedor, mais especificamente no tubo de poliamida, que danificou a superfície interna do tubo”*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, alegou que *“pode gerar vazamento de combustível, ocasionando forte odor e podendo provocar incêndio no compartimento do motor”*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“Em 13 de novembro de 2012, a General Motors da Argentina, em seus testes de controle de qualidade de produto final, identificou vazamento proveniente da tubulação de alimentação de combustível no compartimento do motor em 1 veículo Agile. O fato foi comunicado à General Motors do Brasil, que imediatamente verificou os veículos produzidos com a mesma peça e identificou vazamento semelhante em 1 veículo Montana”*. Após a realização de testes e simulações em laboratório e em veículos, *“concluiu-se no último dia 12 de dezembro pela necessidade de realização de uma campanha de recall”*.

6. Informou, ainda, que até o momento não tem registro de nenhum acidente envolvendo o defeito em tela.

7. Descreveu, por fim, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, com foto do produto e custos de realização da campanha.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise dessa Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* aparentemente dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, em decorrência da possibilidade de incêndio no compartimento do motor, em caso de vazamento de combustível, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição

de notificação à empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., para que informe se o presente comunicado foi devidamente encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010, bem como apresente, no relatório de acompanhamento a ser encaminhado a este DPDC, a destinação, por estado da Federação, dos 2.262 veículos então relacionados no *recall* como “*em trânsito*”.

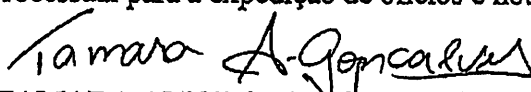
10. Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da campanha de chamamento em tela.

À consideração superior.



THAÍSA C. MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de ofícios e notificação.



TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos